

REGULAMENTO DO SORTEIO DE BRINDES

1. Objetivos

O presente regulamento estabelece as normas para participação e realização do sorteio de brindes durante as Assembleias da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Noroeste de Minas Gerais – LTDA – Sicoob Credipinho, visando garantir transparência, igualdade e integridade no processo.

O sorteio de brindes durante a realização das assembleias gerais tem como único objetivo contribuir para o engajamento dos cooperados e maior participação, tendo em vista o baixo número de cooperados que participaram das últimas assembleias, o que por consequência contribuirá com o fortalecimento do cooperativismo.

2. Participação no Sorteio

2.1. Participarão do sorteio exclusivamente os cooperados com direito a voto, que efetivamente participarem das deliberações da Assembleia, registrando seus votos por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível nas plataformas App Store e Google Play.

2.2. Não poderão votar:

- Empregados da cooperativa;
- Estagiários;
- Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- Diretoria Executiva.

2.2.1. Não obstante a vedação à participação direta no processo de votação, os empregados, estagiários, conselheiros e diretores da cooperativa somente poderão exercer o direito de voto quando estiverem atuando, comprovadamente, na condição de representantes legais de menores ou de pessoas jurídicas cooperadas, nestes casos os votos serão computados em nome dos legalmente representados (CPF ou CNPJ), não computando voto para o representante (empregados, estagiários, conselheiros e diretores). Nessas hipóteses específicas, e apenas nelas, o voto será considerado válido para todos os fins, inclusive para fins de habilitação do representado à participação no sorteio de brindes, podendo o representante receber o brinde em nome do representado, caso seja sorteado.

3. Lista de Participantes

3.1. A lista de votantes será gerada diretamente pelo aplicativo Moob, plataforma oficial utilizada para o registro e contabilização dos votos durante as Assembleias.

3.2. Cada votante será enumerado em ordem crescente de acordo com a ordem cronológica de registro do voto, formando a lista oficial de participantes do sorteio.

4. Realização do Sorteio

O sorteio será realizado de forma virtual, imediatamente após a apuração final dos votos.

4.1. O sorteio ocorrerá por meio da plataforma Sorteador (www.sorteador.com.br).

4.1.1. Alternativamente, e havendo necessidade, a cooperativa poderá utilizar outras plataformas gratuitas, como:

- **Random.org** (www.random.org);
- **Sorteio Go** (www.sorteio.go.com).

4.2. O processo será conduzido por um responsável designado, garantindo a transparência e a lisura do sorteio.

5. Ordem dos Sorteios

5.1. O sorteio dos brindes ao final da **AGE - Assembleia Geral Extraordinária** será realizado no dia 08/04/2026, após a apuração dos votos da AGE, na seguinte ordem:

- 1º sorteio: 01 Fone de Ouvido Bluetooth JBL
- 2º sorteio: 01 Caixa de Som Aiwa
- 3º sorteio: 01 Smartwatch Xioami
- 4º sorteio: 01 Alexa Echo Dot 5ª
- 5º sorteio: 01 Fritadeira Elétrica Oven - Mondial
- 6º sorteio: 01 Smart TV 43" TCL

5.2. O sorteio dos brindes ao final da **AGO - Assembleia Geral Ordinária** será realizado no dia 18/04/2026, após a apuração dos votos da AGO, na seguinte ordem:

- 1º sorteio: 01 Fone de Ouvido Bluetooth JBL

2º sorteio: 01 Caixa de Som Aiwa

3º sorteio: 01 Smartwatch Xioami

4º sorteio: 01 Alexa Echo Dot 5ª

5º sorteio: 01 Fritadeira Elétrica Oven - Mondial

6º sorteio: 01 Scooter Elétrica Wehawk

5.3. Além dos brindes previamente descritos, também serão sorteados 05 (cinco) kits especiais em cada Assembleia, compostos por itens variados e personalizados com a logomarca da cooperativa.

5.4. Cada votante poderá ganhar apenas um brinde em cada assembleia, não podendo participar dos sorteios subsequentes a partir do momento que for sorteado. Sendo assim o número gerado ao votante só poderá ser sorteado uma única vez. Ex.: o ganhador do 1º sorteio da AGE não participará dos demais sorteios do dia 08/04/2026.

6. Retirada dos Brindes

6.1. Os brindes deverão ser retirados exclusivamente pelo próprio ganhador, mediante apresentação de documento de identificação com foto e assinatura de termo específico.

6.2. Caso o ganhador não esteja presente no local do sorteio, o brinde poderá ser retirado posteriormente em local e data definidos pela Cooperativa.

6.2.1. Em caso de impossibilidade de comparecimento do cooperado/representante legal sorteado para retirar o brinde, este poderá ser retirado por procurador exclusivamente nomeado para essa finalidade, mediante apresentação de instrumento de procuração particular com poderes específicos, desde que a procuração tenha assinatura do cooperado/representante legal devidamente reconhecida em cartório ou chancelada por outro meio legalmente reconhecido.

6.3. Os brindes deverão ser retirados em até 30 dias a partir da data da realização do sorteio, caso não seja retirado dentro do prazo, a Cooperativa poderá destinar o brinde para outro sorteio ou definir outra finalidade.

7. Uso de Imagem, Nome, Dados e Voz

7.1. Ao participar da Assembleia e do sorteio, o cooperado autoriza, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, o uso de seu nome, imagem, dados e voz para divulgação dos ganhadores em canais internos e externos da cooperativa, incluindo redes sociais, site institucional, materiais de comunicação e gravações da Assembleia.

7.2. A autorização tem finalidade exclusivamente institucional e está em conformidade com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8. Disposições Gerais

8.1. A participação no sorteio implica na aceitação integral deste regulamento, podendo o participante se recusar a participar do sorteio mediante manifestação formal entregue até um dia antes do sorteio.

8.2. Casos omissos serão avaliados e definidos pela organização da Assembleia.

João Pinheiro, 20 de março de 2026.

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Noroeste de Minas Gerais Ltda
Sicoob Credipinho